



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/08/2021 | Edição: 160 | Seção: 1 | Página: 49
Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
Anísio Teixeira

PORTARIA Nº 384, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de Letras Português, modalidade Licenciatura, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e considerando o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, na Portaria MEC nº 494, de 8 de julho de 2021 e na Portaria nº 261, de 6 de março de 2020, resolve:

Art. 1º A prova do Enade 2021 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 2º A prova do Enade 2021 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 3º A prova do Enade 2021 terá, no componente específico da área de Letras Português Licenciatura, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Letras Português Licenciatura, terá como subsídio:

- I - as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Letras;
- II - as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível Superior; e



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

III - as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e à legislação profissional.

Art. 5º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Letras Português Licenciatura, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I - Reflexivo em relação às questões de língua e de linguagem;
- II - Sensível às variedades linguísticas e às diferentes manifestações literárias;
- III - Crítico em relação ao fenômeno da criação literária e suas relações intersemióticas e interculturais;
- IV - Receptivo às manifestações da literatura e da língua como prática social em contextos orais e escritos;
- V - Observador dos fenômenos linguísticos e discursivos em diferentes contextos de uso;
- VI - Comprometido com a formação dos estudantes nos diferentes contextos de atuação a partir de concepção ampla e contextualizada de ensino e de processos de aprendizagem;
- VII - Ético e ciente da importância de uma formação profissional contínua, autônoma e permanente.

Art. 6º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Letras Português Licenciatura, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I - Produzir textos, adequando a linguagem a diferentes situações discursivas;
- II - Analisar os processos de leitura e produção de textos;
- III - Descrever e explicar fenômenos e fatos da linguagem, utilizando criticamente as teorias linguísticas;
- IV - Compreender a linguagem como fenômeno psicológico, social, histórico, cultural, político e ideológico;
- V - Analisar criticamente manifestações literárias e culturais;
- VI - Descrever e observar as variedades da língua portuguesa;
- VII - Examinar a organização e o funcionamento da estrutura da língua portuguesa nos vários níveis de análise linguísticos;
- VIII - Identificar e explorar textos multimodais em diferentes ambientes tecnológicos;
- IX - Refletir sobre a organização e o funcionamento dos elementos estruturadores do texto literário e não literário;



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

X - Identificar e examinar os processos de formação e mudança da língua portuguesa;

XI - Utilizar criticamente as teorias linguísticas como instrumento para o ensino de língua portuguesa como língua materna;

XII - Articular teoria e prática para o ensino de língua e literatura;

XIII - Realizar a transposição didática dos conhecimentos para os diferentes níveis de ensino;

XIV - Utilizar recursos digitais em ambiente escolar visando ao multiletramento;

XV - Estabelecer diálogos entre literaturas de língua portuguesa.

Art. 7º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Letras Português Licenciatura, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I - Concepções de língua e linguagem nas diversas teorias linguísticas;

II - Níveis de análise da língua;

III - Formação histórica da língua portuguesa;

IV - Gêneros discursivos e tipologias textuais;

V - Variação linguística;

VI - Aspectos distintivos, linguísticos e extralinguísticos do português do Brasil;

VII - Língua oral e escrita;

VIII - Conceitos de literatura e cultura;

IX - Especificidades da linguagem literária;

X - Teorias críticas da literatura;

XI - Gêneros literários: tradição e inovação;

XII - Movimentos literários no Brasil e suas articulações interculturais;

XIII - Formação do cânone e do anticânone;

XIV - Literatura, performance e oralidade;

XV - Inter-relações da literatura com outros sistemas culturais e semióticos;

XVI - Inter-relações da língua com outros sistemas culturais e semióticos;

XVII - Ensino e aprendizagem da língua portuguesa;

XVIII - Ensino e aprendizagem de literatura;

XIX - Processos de letramento e multiletramento.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO